



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de coturnos operacionais para o efetivo de Bombeiros Comunitários do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301-Cidade Jardim-Catanduvas/SC-CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Os coturnos operacionais são Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fundamentais para garantir a integridade física dos bombeiros comunitários durante atendimentos pré-hospitalares, ocorrências de salvamento, apoio em incêndios e demais ações de defesa civil. Trata-se de um item que proporciona resistência mecânica, estabilidade, aderência em superfícies escorregadias e proteção contra agentes térmicos e perfurocortantes, reduzindo significativamente o risco de lesões nos membros inferiores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: LUCAS GIBRAM GONZAGA REIS
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, TRÊS CORAÇÕES/MG
CEP: 37.410-117
CNPJ: 52.711.031/0001-54

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Valor Total da contratação: R\$ 7.140,00 (SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 21 de novembro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal